

## MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 26 DE JANEIRO DE 2021

### 03.17 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – PEDIDOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DE ISENÇÃO DE TAXAS – PROCESSO N.º 195/2013 – CENTRO DE BEM-ESTAR DE BAIRRO. -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 67882**, datado de **2020.11.24**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2020.11.23, solicitando a este órgão deliberativo, nos termos do n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, autorização para isentar o Centro de Bem-Estar de Bairro, do pagamento da verba 2.589,11 euros, relativa ao processo n.º 195/2013, considerando que a instituição presta serviço relevante na área social para a comunidade, sendo parceira deste município em algumas valências da sua atividade. -----

----- Foi ainda remetida documentação anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 60.973/2020, do **Centro de Bem-Estar de Bairro**, com sede na Rua Nova, n.º 95, em Bairro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, na qualidade de titular do processo n.º 195/2013 (projeto de ampliação das instalações do edifício destinado a lar de idosos/creche/jardim de infância, sito na referida morada), a solicitar a prorrogação de prazo por um ano, para levantamento da licença de construção e a isenção das taxas inerentes ao citado processo. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Urbanismo e Território**, prestou a informação registada sob o n.º 65.238/2020, a deixar à consideração superior, conforme se passa a transcrever: “(...) Deixa-se à consideração superior o referido nesta informação, sendo que há dois pontos sobre os quais deliberar: -----

**- Prorrogação de prazo para o pedido de emissão do alvará de obras de construção -----**

---- Decisão em reunião de Câmara sobre uma das duas situações a seguir expostas: -----

a) Ser aceite a exposição do interessado como “audiência do interessado” e conceder superiormente o prazo de 12 meses para proceder ao pedido de emissão de alvará de obras e assim não proferir caducidade nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE; -----

----- ou -----

b) Ser aceite a exposição do requerente como “audiência do interessado”, sem lhe dar provimento e proferir a caducidade do processo n.º 195/2013, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE. Neste caso, o requerente poderá requerer novo licenciamento. Serão utilizados no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade ou, se este prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação. -----

**- Isenção de Taxas -----**

---- Decisão em reunião de Câmara e a posteriori em reunião de Assembleia Municipal sobre o deferimento da isenção de taxas: -----

a) Trata-se de uma IPSS, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, pelo que poder-se-á deliberar, se assim se entender, sobre a devolução do valor de 194,60€ já pago pela entrada do processo de licenciamento, devendo, neste caso, cabimentar-se previamente esta despesa, e isentar as taxas futuras inerentes a esta edificação, estimando-se que as mesmas importem em 2.395,01€. De referir que se excluiu o valor de 19,21 respeitantes ao livro de obra e anexo, pois os mesmos foram adquiridos pelo município (...).” -----

---- (Aprovado em minuta)” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **DE IMEDIATO, O SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL SUBMETEU A PROPOSTA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, TENDO A MESMA SIDO APROVADA, POR UNANIMIDADE – 34 PRESENÇAS.** -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

----- Assembleia Municipal de Ourém, 26 de janeiro 2021. -----

----- O Presidente da Assembleia Municipal,

